



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

PROJETO DE LEI Nº. 013, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DE ELABORAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, NA REGIÃO DA RESERVA DA ENERGIZA, USINA RIO DA CASCA, INCORPORADO AO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE PELA LEI ESTADADUAL Nº 10.500, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 68 FAMÍLIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

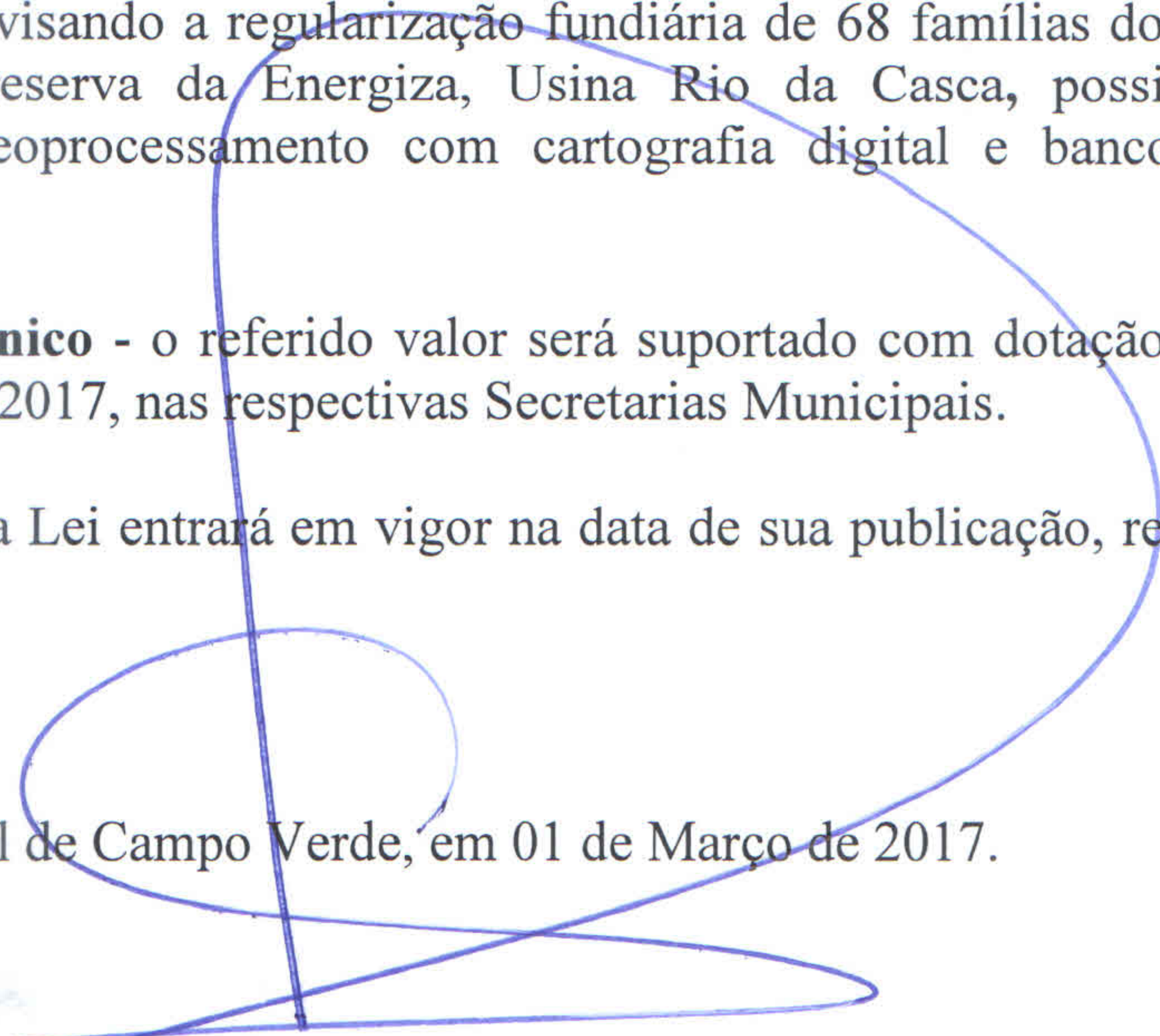
Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a contratação de serviços técnicos especializados na área de georreferenciamento físico visando a regularização fundiária de 68 famílias do município, estabelecidas na região da reserva da Energiza, Usina Rio da Casca, possibilitando a implantação de base para geoprocessamento com cartografia digital e banco de dados integrado.

Parágrafo único - o referido valor será suportado com dotação própria no exercício financeiro do ano de 2017, nas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 de Março de 2017.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 013/2017.

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

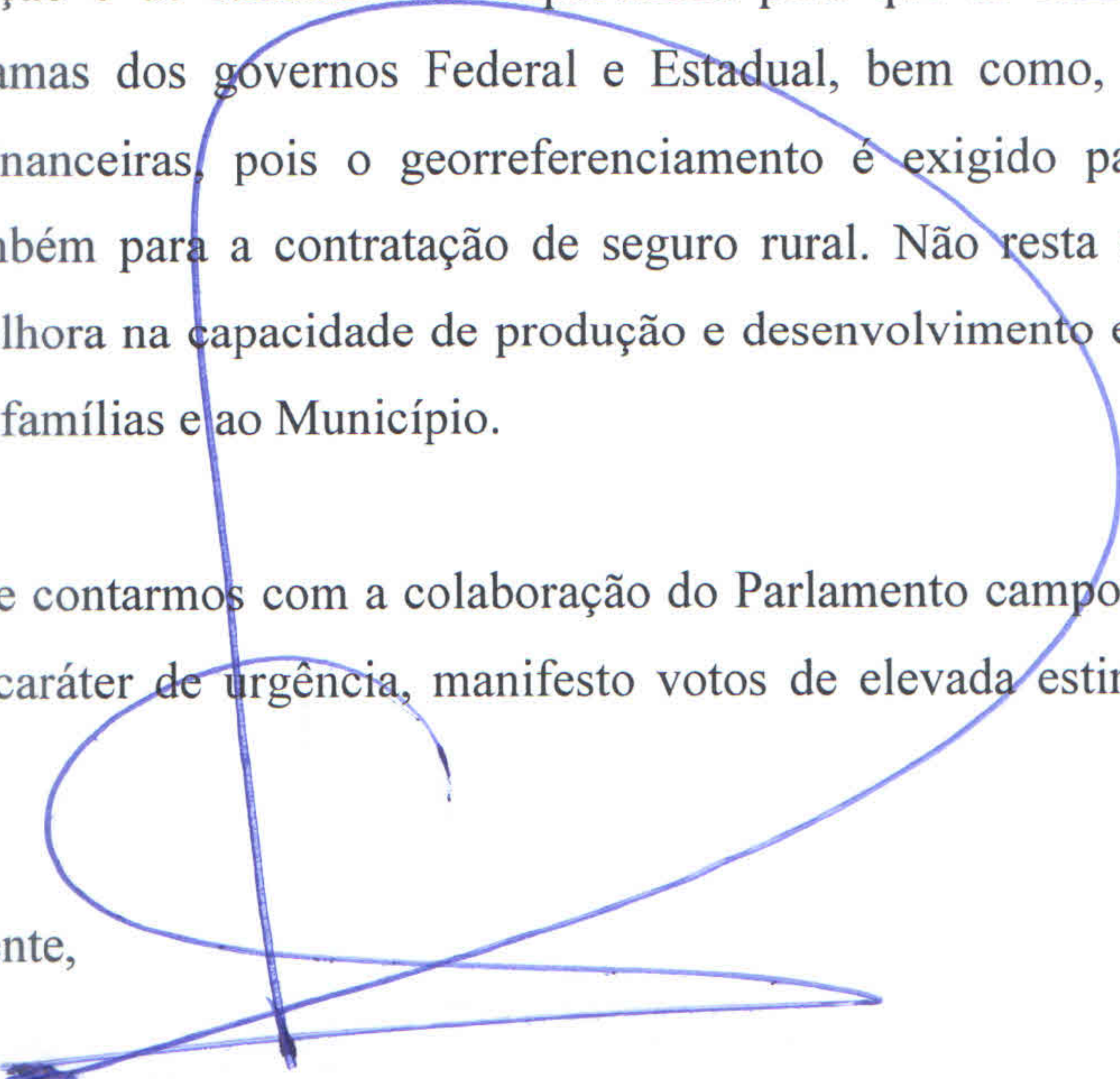
Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 013/2017, que restou assim ementado: *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DE ELABORAÇÃO DE GEORREFERNCIAMENTO, NA REGIÃO DA RESERVA DA ENERGIZA, USINA RIO DA CASCA, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 68 FAMÍLIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

O objetivo da presente proposição é fornecer meios às famílias estabelecidas na referida região para obter a regularização fundiária com o georreferenciamento de suas áreas, proporcionando segurança jurídica e pacificação social, dirimindo toda e qualquer dúvida sobre as divisas dos imóveis. Por meio do georreferenciamento é possível estabelecer os limites dos imóveis com grande precisão, evitando conflitos e identificando as Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reservas Legal, lavouras, pastagens e benfeitorias, de sorte que, proporcionará o cumprimento da legislação ambiental e a melhor forma de exploração do imóvel.

A regularização é de fundamental importância para que as famílias possam ser integradas em eventuais programas dos governos Federal e Estadual, bem como, na obtenção de crédito junto às instituições financeiras, pois o georreferenciamento é exigido para obtenção de financiamentos bancários e também para a contratação de seguro rural. Não resta dúvida que essa medida vai oportunizar uma melhora na capacidade de produção e desenvolvimento econômico dessa região, o que trará benefícios às famílias e ao Município.

Na certeza de contarmos com a colaboração do Parlamento campo-verdense para a aprovação à unanimidade, em caráter de urgência, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**